

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 21.702/81

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

| | | | |
|-----------------------------|-------------------|---------------------|------------|
| Data de abertura | <u>10.06.81</u> | Técnico responsável | |
| Posse atual da documentação | <u>Condephaat</u> | Setor | <u>STA</u> |

| | |
|---------------------------------|--|
| Data Prevista para Encerramento | |
|---------------------------------|--|

| | | | |
|-----------------------------------|--|------------------------|--|
| Processo apensado ao processo n.º | | Processo de referência | |
|-----------------------------------|--|------------------------|--|

INTERESSADO

| | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Pessoa Física. | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica. | <input checked="" type="checkbox"/> Poder Público. |
| Nome | <u>Condephaat</u> | |
| RG / CNPJ | Telef. | CEP |
| Ender. | Bairro | |
| Mun. | | UF |

LOCAL

| | | |
|-----------|--------------------------------|---------------------|
| Ender: | <u>Praca Dr. Celidônio, 20</u> | |
| Bairro: | N.º do contribuinte | |
| Município | <u>Aruias</u> | Município cód. n.º: |

SITUAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Denúncia | <input type="checkbox"/> Solicitação de regularização | <input type="checkbox"/> Pedido de Certidão. |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de informações | <input type="checkbox"/> Pedido de tombamento | <input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo) |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação | <input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância | <input type="checkbox"/> Outra |
| Outra: | | |

ASSUNTO

| | | | |
|--|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto | <input type="checkbox"/> Informações Gerais | <input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios | <input type="checkbox"/> Alteração Ambiental. |
| <input type="checkbox"/> Obra | <input type="checkbox"/> Reforma | <input type="checkbox"/> Diretrizes | <input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral |
| <input type="checkbox"/> Serviços de Conservação | <input checked="" type="checkbox"/> Tombamento | <input type="checkbox"/> Demolição. | <input type="checkbox"/> Extração Mineral |
| <input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário | <input type="checkbox"/> Mudança de Uso | <input type="checkbox"/> Restauração | <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo) |

| | |
|--------|--|
| Outro: | |
|--------|--|

| | |
|--|--|
| N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios) | |
|--|--|

OBJETO

| | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Área natural. | <input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico | <input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Edificação. | <input type="checkbox"/> Bem Móvel. | <input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado. |
| <input type="checkbox"/> Núcleo Histórico. | <input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial | <input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado. |
| <input type="checkbox"/> Segmento Urbano. | <input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada | <input type="checkbox"/> Outro. |

São Paulo, 13 de 08 de 01

Rocka

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2/
fy

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 00015/71 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do núcleo central urbano do município de Areias.

INFORMAÇÃO GP- 185/81

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

1 - Solicito que o presente processo seja arquivado, pois, o estudo sistemático do Núcleo Histórico de Areias será elaborado dentro de nossos programas em 1982.

2 - Solicito abrir processos para estudos de tombamento dos seguintes bens individuais, localizados em Areias:

- a) Casa do Capitão Mor - Rua Comendador Sampaio nº4 (fls.49 P.CONDEPHAAT 00015/71).
- b) Casa nº5 da Rua Comendador Sampaio (fls.50 / 56 P.CONDEPHAAT 00015/71).
- c) Casa Nº 6 da Rua das Mercês (fls.57/62 Proc. CONDEPHAAT 00015/71).
- d) Casa nº8 da Rua João Pessoa (fls.63/66 Proc. CONDEPHAAT 00015/71).
- e) Casa nº20 da Pç.Dr.Celidônio (fls.67/70 Proc CONDEPHAAT 00015/71).

3 - Esses deverão ser autuados e protocolados separadamente, juntando-se, desde já, cópias dos levantamentos já existentes, constantes de fls.49/70.

G. P., aos 04 de junho de 1981

Ruy Ohtake
RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/scc

PRANCHA 44

PRAÇA DR. CELIDONIO Nº20

Construção em taipa, tendo no seu pavimento térreo duas paredes da mesma técnica, que faz a amarração e divide as duas alas de prisões do saguão. Têm-se, por este, o acesso ao segundo pavimento, que se faz por uma escada de madeira em L, dando a uma ante-sala e desta às salas das Câmaras. No segundo pavimento as paredes internas são de pau-a-pique. Telhado é com madeiramento recente, cobertura com telha canal. O beiral é reformado.

Piso - é de tabuado.

Fôrro- do tipo saia-camisa.

Envasaduras- As externas, do pavimento superior, de verga reta, com janelas e bandeiras envidraçadas, com sacada de ferro. Janelas com grades de ferro que dão para as celas.

No pavimento térreo, o sistema de portas internas da prisão permanece como original: Uma porta maciça de madeira e outra porta-grade, tb em madeira.

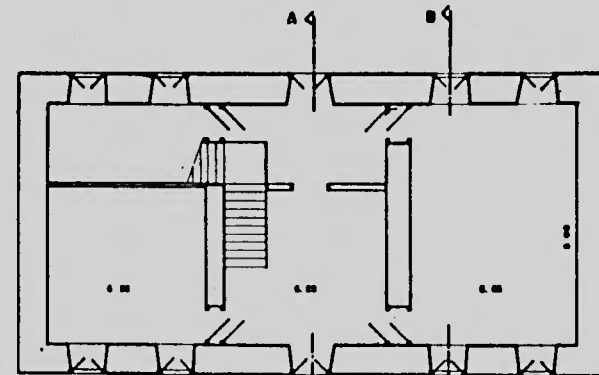
Ocupação

Depósito da Prefeitura.

L/c



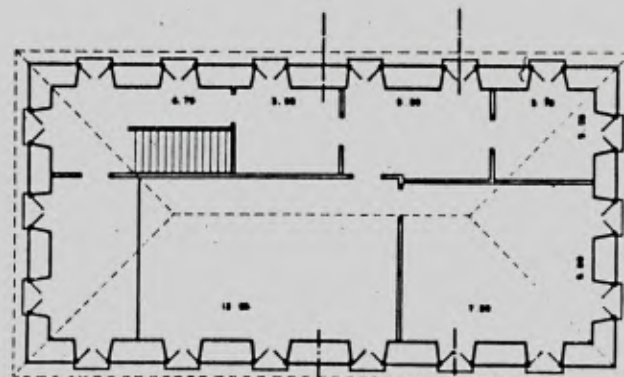
FACHADA



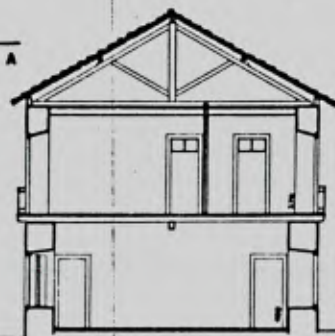
PLANTA TERREJA



CORTE A



PLANTA SUPERIOR



CORTE B

| | | | |
|----------------------------|------------------------|---------------------------------------|----|
| CONDEPHAAT | | LEVANTAMENTO ARQUITETONICO DEFINITIVO | |
| SECRETARIA DE TURISMO | | | |
| ÁREAS | DESA DE CASAS E GARRIS | | 44 |
| PLANTA DE CUBICULO Nº 20 | | | |
| PLANTAS E CORTES E FACHADA | | | |
| ARQUITETO | SIMONE YOUNG | LABORATORIO | |

[Handwritten signature]

5

5/8



~~6/2~~
6/2
J. J.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

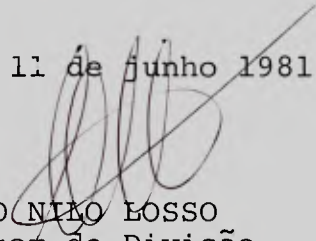
Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 21702 / 81 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 20 da Praça Dr. Celidônio no Município de AREIAS.

Encaminhe-se à Presidência do E. Colegiado em face da solicitação contida no item 2 deste.

SE, 11 de junho 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor Diretor da SE

Em atenção à determinação do Senhor Presidente, solicito seja o presente processo encaminhado ao STCR, a fim de ser elaborado levantamento arquitetônico e fotográfico, nos termos da ficha do IAC.

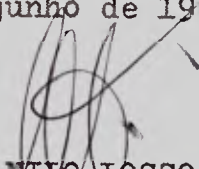
AT/EP, aos 16/06/81



L. PADULA
ESTANTE TÉCNICA
CONDEPHAAT

Ao STCR para instruir o presente processo -
nos termos da ficha do I.A.C., tendo em vis-
ta o r. despacho do Sr. Presidente do Conse-
lho à fls. 7.

SE, 17 de junho de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

*Ao Arq Raphael Fendler
para atender o despacho
acima
M. Vicenti
24-6-81*

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: PRAÇA DR. CELSO ¹⁹²⁰ STCR

Localização: PRAÇA DR. CELSO ¹⁹²⁰ Município de ARGÉIAS
p/ formalizar a aprovação de requerido na inicial, mediante aposição do respectivo carimbo, em seguida

Bem isolado

Conjunto arquitetônico Logradouro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGÉIAS /198

p/ formalizar a aprovação de requerido na inicial, mediante aposição

Uso original: CASA DE CÂMARA E CADERNA

Uso atual: CENTRO COMUNITÁRIO - "SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL"

Técnicas construtivas: TAIPA DE PILÃO / PAU-A-PIQUE

Estado de conservação: satisfatório (RESTAURADO)

médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



Grau de alteração: O EDIFÍCIO FOI RESTAURADO, MANTENDO A SUA ORIGINALIDADE. FORAM CRIADOS SANITÁRIOS E COZINHA (ABOLGADOS ATÉ 2,50M). O EDIFÍCIO ADAPTOU-SE CONVENIENTEMENTE AO NOVO PROGRAMA: -CENTRO COMUNITÁRIO!

Dados históricos / arquitetônicos: CASA DE CÂMARA E CADEIA TÍPICA DO SEC XIX. PRÉDIO COMPACTO, EM DOIS ANDARES, NO TÉRREO A CADEIA, NO SUPERIOR DEPENDÊNCIAS PARA CÂMARA, JURI E CONSELHO DE JURADOS. APRESENTA UMA EVOLUÇÃO ORIGINAL: UMA PORTA MACIÇA DE MADEIRA E OUTRA PORTA-GRADG, TBM MADEIRA) E NÃO MAIS POR ALÇAPÓS. PAREDES EXTERNAS E PAREDES TRANSVERSAIS INTERNAS DO PAU-TÉRREO: -TAIPA DE PILÃO SOBRE ALICERCES DE PEDRAS. ESPESURA: 1,20M NO TÉRREO E 0,95M NO ANDAR SUPERIOR NO 2º PAU. AS PAREDES INTERNAS SÃO PAU-A-PIQUÊ. - EXTERNAS PAU SUPERIOR: VERGARETA COM JANELÕES E BANDEIRAS ENVIDRAÇADAS ENVIDRAÇADAS - TÉRREO: JANELAS COM GRADES DE FERRO QUE DÃO PARA AS CÉLAS. P. 30 (2º PAU) TABUADO. FÔRRO: TIPO SAIA CAMISA, TELHADO: COBERTURA COM TELHA CAPA-CANAL.

Documentação existente: "ANTEPROJETO DE RESTAURAÇÃO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE AREIAS" - THERESA DE RATINSKI ARQUIVO - CONDEPHAAT

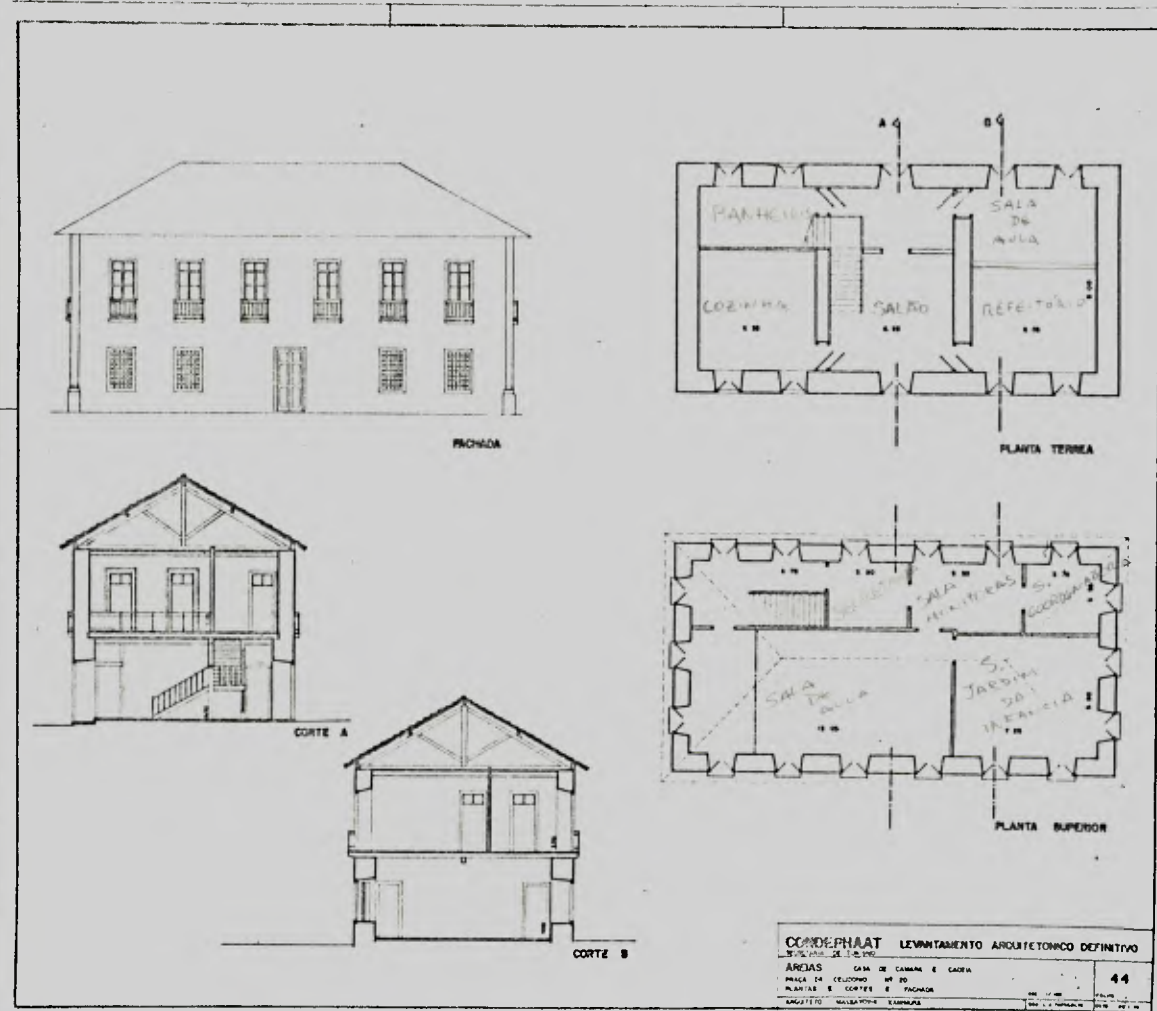
"LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DEFINITIVO" LORENA SILVEIRAS, S. J. BARBEIRO, AREIAS ARQ. MASSAZOSHI KAMIMURA E EQUIPE - ARQUIVO CONDEPHAAT

Observações:

Planta de situação:



Identificação gráfica: _____



| | | |
|--|--------------------------|----|
| CORDEPHAAT LEVANTAMENTO ARQUITETONICO DEFINITIVO | | |
| AREAS | CASA DE CAMARA E COZINHA | 44 |
| PLANTA DE CEELEDO | NO 20 | |
| PLANTAS E CORTE E | FACHADA | |
| ARQUITETO | MASSAOSHI KAMIMURA | |

Elaborado por: JENNER FLEMING LUI

Verificado por: GISELDA VISCONTI

data: _____

Fotografado por: JOSE SAIA NETO

data: _____

Desenho: MASSAOSHI KAMIMURA E EQUIPE

data: _____

11

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: PRAÇA DR CELIDONIO Nº 20

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26/10/81

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

| SUB-ÍTEM | Nº DE PONTOS | TIPICIDADE | DEDUÇÃO | PONTOS ALCANÇADOS |
|----------------------|--------------|---|-------------------------------------|-------------------|
| FUNDAÇÕES | 36 | SEM RECALQUES | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | PEQUENOS RECALQUES | -18 | |
| | | GRANDES RECALQUES | -36 | |
| SUPORTES VERTICAIS | 36 | ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | PEQUENAS LESÕES | -18 | |
| | | PERICLITANTES | -28 | |
| SUPORTES HORIZONTAIS | 28 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | PARCIALMENTE ESTRAGADOS | -14 | |
| | | ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS | -28 | |

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

12

OBRA: PRAÇA DR CELIDONIO Nº20

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

| SUB-ÍTEMS | Nº DE PONTOS | TIPICIDADE | DEDUÇÃO | PONTOS ALCANÇADOS |
|--------------------------|--------------|---|--------------|-------------------|
| VÃOS | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM | 0 | |
| | | ALTERADOS PARCIALMENTE | -10 | |
| | | GRADUALMENTE ALTERADOS | -20 | |
| ESQUADRIAS | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM | 0 | |
| | | MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS | -10 | |
| | | ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS | -20 | |
| GRADES E GUARDA - CORPOS | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM | 0 | |
| | | MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS | -10 | |
| | | ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE | -20 | |
| REVESTIMENTO EXTERNO | 20 | ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM | 0 | |
| | | PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO | -10 | |
| | | DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE | -20 | |
| MODENATURA | 20 | ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM | 0 | |
| | | MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA | -10 | |
| | | ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE | -20 | |

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES :

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

13

OBRA: PRAÇA DR CELIDONIO Nº 20

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

| SUB-ÍTEMS | Nº DE PONTOS | TIPICIDADE | DEDUÇÃO | PONTOS ALCANÇADOS |
|--------------------------|--------------|---|-------------------------------------|-------------------|
| DIVISÓRIAS INTERNAS | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS | -10 | |
| | | ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS | -20 | |
| PISOS * | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS | -10 | |
| | | ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE | -20 | |
| ESCADAS | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS | -10 | |
| | | ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE | -20 | |
| REVESTIMENTO E DECORAÇÃO | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS | -10 | |
| | | ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE | -20 | |
| FORROS ● | 20 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS | -10 | |
| | | ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE | -20 | |

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES: * NO PISO DO PAVIMENTO TÉRREO FORAM COLOCADOS LAJETAS DE \approx 40 CM. O PISO SUPERIOR PERMANECE ORIGINAL "TABUADO"

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

14

OBRA: PRAÇA DR CELIDONIO Nº 20

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: COBERTURA

Nº

| SUB-ÍTEM | Nº DE PONTOS | TIPICIDADE | DEDUÇÃO | PONTOS ALCANÇADOS |
|-------------------------|--------------|---|-------------------------------------|-------------------|
| ESTRUTURA DA COBERTURA | 28 | ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA | -14 | |
| | | PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE | -28 | |
| MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO | 28 | NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO | -14 | |
| | | NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL | -28 | |
| ENTELHAMENTO | 28 | ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO | -14 | |
| | | COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE | -28 | |
| BEIRAS E TERMINAÇÕES | 16 | ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE | -8 | |
| | | SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE | -16 | |

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

AVLIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

15

OBRA: PRAÇA DR CELIDONIO Nº20

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

| | |
|--|----|
| ÍTEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS | Nº |
|--|----|

| SUB-ÍTEM | Nº DE PONTOS | TIPICIDADE | DEDUÇÃO | PONTOS ALCANÇADOS |
|---------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|-------------------|
| REDE HIDRÁULICA | 20 | EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | EXTERNA OU COM VAZAMENTO | -10 | |
| | | PRECÁRIA OU INEXISTENTE | -20 | |
| SANITÁRIO | 20 | SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO | -10 | |
| | | FOSSA SECA OU INEXISTENTE | -20 | |
| REDE ELÉTRICA | 16 | EMBUTIDA E SATISFATÓRIA | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | EXTERNA OU DEFICIENTE | -8 | |
| | | PRECÁRIA OU INEXISTENTE | -16 | |
| COZINHA * | 16 | SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA | -8 | |
| | | IMPROVISADA OU INEXISTENTE | -16 | |
| ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL | 14 | EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS | -7 | |
| | | EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS | -14 | |
| UMIDADE DOS AMBIENTES | 14 | PEQUENA | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | MÉDIA | -7 | |
| | | MUITO GRANDE | -14 | |

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (0)

TOTAL (100) — SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS



ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS



ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS



OBSERVAÇÕES: * O EDIFÍCIO NÃO CONTAVA COM COZINHA, TENDO SIDO FEITA RECENTEMENTE POR OCASIÃO DA RESTAURAÇÃO.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

16

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Proc. CONDEPHAAT n.º 2.1702/81 (a).....

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da casa nº 20 da Praça Dr. Celidônio
no Município de Areias

A Historiadora Heloisa
apresenta pesquisa
histórica.

M. Vicentini

30-11-81

Sra. Diretora Técnica,

Segue informação conforme
solicitação acima

13/2/82

Agatha



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 17

do Proc. CONDEPHAAT 21700/81 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da Casa nº 6 da Rua das Mercês município de Areias.

Areias

A região do Vale do Paraíba, com o retorno dos paulistas das zonas mineradoras nas primeiras décadas do século XVIII, recebeu um razoável fluxo de antigos mineradores que buscavam terras para se fixarem como agricultores e comerciantes. Nessa época, diversos povoados como São José dos Campos, Cunha, Aparecida, Caçapava, São Iúlio do Paraitinga, Guaratinguetá, constituíam-se em freguesias e vilas.

Na segunda metade do Setecentos falava-se do "caminho novo" que havia sido aberto ligando Minas e São Paulo ao Rio de Janeiro, exclusivamente para viajantes e tropas de comércio. Inúmeras povoações formaram-se e outras receberam impulso no último quartel do século XVIII na região valeparai-bana, devido a incursão dos paulistas e também dos moradores de várias áreas de Minas Gerais, repelidos pelo declínio da mineração.

A atual cidade de Areias teve seu povoamento iniciado em 1770, com o nome de Santana do Paraiba Nova, com sua economia baseada na agricultura e voltada para o abastecimento da região. Em 1816 é elevada à categoria de vila com o nome de São Miguel das Areias, uma das primeiras regiões onde se desenvolveu a plantio do café, produto responsável pela sua grande riqueza até parte da segunda metade do Oitocentos.

É nesse período que surgem na cidade as grandes construções residenciais e comerciais, erguidas pelos fazendeiros de café, época em que também houve preocupação com a melhoria



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 18

do n.º / (a)

Interessado

Assunto

da infra-estrutura urbana, com a cultura e a educação. Grande parte desses elementos sobrevivem até hoje à ação do tempo e do homem.

No final do século XIX, com o abandono das culturas de café, toda a região entrou em decadência e Areias estagnou como as demais cidades. Entretanto, existe ali um patrimônio histórico valioso a ser preservado, um conjunto harmonioso composto do antigo traçado urbano, de praças e prédios que somente como tal, possui valor.

STCR aos, 13 de janeiro de 1982

Heloisa Barbosa da Silva
Heloisa Barbosa da Silva

historiógrafa

*A Diretr da SE
Solicita nos fazer
os interessados da cidade de
proceder de tempo em tempo
M. Wilson
15-1-82*

Sr. Diretor da SE


Elaboramos os ofícios apensos à contraça
pa, os quais submetemos à apreciação de V.sa.

AT/SE, 18 de janeiro de 1982.


Judith Knausi
Assistente Técnica

- 1- De acordo. Expedir o ofício, juntando-se cópia do processo.
- 2- Remetam-se os autos ao STRC para concluir o pro
cesso, tendo em vista o tombamento.

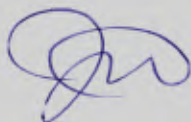
SE, 18 de janeiro de 1982.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

JM/rsc

*Seguem juntados neste data
os documentos sob os n.ºs 19/20*

S. P. 19/01/82





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 18 de janeiro de 1982

Ofício SE-34/82
P.CONDEPHAAT nº 21.702/81

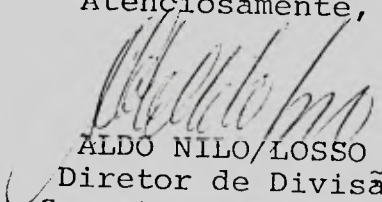
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 21.702/81 para estudo de Tombamento do sobrado à Praça Dr. Celidônio nº 20, nesse Município, de propriedade dessa Prefeitura.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização deste CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO/LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Cassio Coutinho Cunha
DD. Prefeito Municipal de
AREIAS - CEP-- 12.820

JM/mr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró , 39 -11º andar- cep 01009

20

São Paulo, 18 de janeiro de 1982

Ofício SE-35/82
P.CONDEPHAAT nº 21.702/81

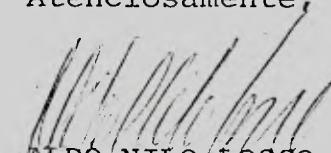
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 21.702/81 para estudo de Tombamento do sobrado à Praça Dr.Celidônio nº 20, nesse Município, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Na conformidade da legislação aplicavel à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr.ODAIR FERREIRA GOUVÊA
DD.Delegado da Polícia Civil de Areias
Praça Manuel Silva, nº 50
AREIAS - CEP - 12.820

JM/mr

50.000 - XI-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

21

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT 21792/81 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 20 da Praça Dr. Celso
dônio Areias.

*As Arg. Raphael Gendler
para verificar a instrução
do processo e elaborar
parecer Uyl Viconi
20-1-82*

Senhora Diretora Técnica

O edifício de que trata o presente processo é parte integrante de um dos mais harmoniosos e bem conservados conjuntos urbanos do século XIX remanescentes em nosso Estado e como tal merecedor por parte deste CONDEPHAAT de cuidados preservacionistas em caráter prioritário.

A instrução do presente processo deverá a nosso ver incluir posteriormente um plano regulador de valorização do núcleo urbano da cidade medida que consideramos imprescindível para a eficácia do tombamento deste exemplar.

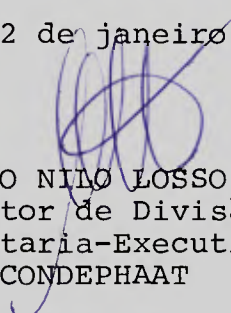
STCR aos, 20 de janeiro de 1982

Raphael Gendler
Raphael Gendler
Agente do Serviço Civil

*S. Direto da SE
solicitamos submeter a apreciação
do Sr. Presidente a informação
acima. Uyl Viconi
22-1-82*

Remeta-se à elevada consideração do Senhor Presidente do Conselho o presente processo, tendo em vista estar devidamente instruído pelo S.T.C.R.

SE, aos 22 de janeiro de 1982


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT


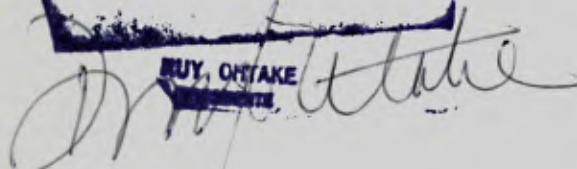
JM/scc

Ao Snr. Conselheiro

Eduardo Kneese de Lello

para relatar

S. Paulo 27/01/82

De acordo com o parecer do Agente de Serviço Sr. Raphael Sandler, inclusive no que se refere a um "plano regulador de valorização", voto pela aprovação do tombamento juntamente com os processos 21699, 21700 e 21701.

Mauá 9 Fev 1982

Segue, juntad..... nesta data,

documento
folha... de informação

rubricad..... sob n.º

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 22
do P. CONDEPHAAT n.º 21702 / 81 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 20 da Praça Dr. Celidônio no Município de AREIAS.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

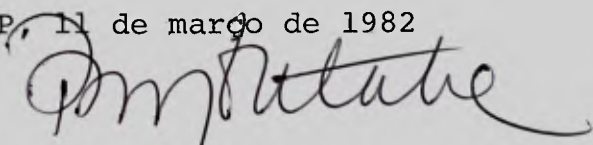
ATA Nº 500 - Sessão 17/02/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, propondo o tombamento da casa de nº 20 da Praça Dr. Celidônio no Município de Areias, recomendando-se o início imediato do estudo de um plano global.

À SE para :

1. Oficiar aos interessados.
2. Elaborar Resolução de Tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário.

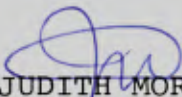
GP, 11 de março de 1982


RUY OHTAKE
Presidente

Sr. Diretor da SE

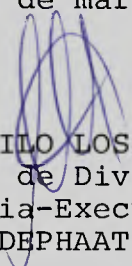
Em cumprimento aos termos da Síntese de fls. 22, elaboramos os ofícios apensos à contracapa, os quais poderão ser expedidos se aprovados por V.Sa.

AT/SE, aos 23 de março de 1982.


JUDITH MORARI
Assistente-Técnico

- 1 - De acordo. Expedir os ofícios, juntando-se cópia ao processo.
- 2 - Ao STCR para preparar a respectiva Resolução de Tombamento.

SE, aos 23 de março de 1982.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

23
R

São Paulo, 23 de março de 1982.

Ofício SE-119/82
P.CONDEPHAAT 21.702/81

Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 17 de fevereiro último, Ata nº 500 propôs o Tombamento da casa da Rua Dr. Celidônio nº 20, nessa cidade, de propriedade dessa Prefeitura.

Na conformidade da legislação a plicável à espécie, mais precisamente às disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade pa ra apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
CÁSSIO COUTINHO CUNHA
DD. Prefeito Municipal de
AREIAS - SP
CEP - 12.820



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 23 de março de 1982.

Ofício SE-120/82
P.CONDEPHAAT 21.702/81


Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 17 de fevereiro último, Ata nº 500 propôs o Tombamento da casa da Rua Dr. Celidônio nº 20, nessa cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. ODAIR FERREIRA GOUVÊA

DD. Delegado da Polícia Civil de Areias

Praça Manuel Silva, 50

AREIAS - SP

CEP - 12.820



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 25

Proc. CONDEPHAAT n.º 17.02/81

(a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da Casa nº 20 da Praça Dr. Celi
dônio no município de Areias.

Aty. Raphael Feeller
Prezável Resolvidor
de Tombamento.
Uep Vicentini
26-3-82

Sua Diretora Tereza

Cumprindo o disposto
acima, anexamos a
Minuta de Resolu-
ção de Tombamento
de antiga Casa de
Amora e Cadeia
de Areias.

STOR. 6/4/82

Rafael Feeller

A Direção da SE
Encaminhamos nos anexos a
conta-capa, minuta de
Resolução de Tombamento.
Ulysses
7.4.82

Sr. Presidente do E.Colegiado

Encaminhamos à elevada consideração
de V.Exa. os presentes autos, com a anexa Resolu
ção de Tombamento do edifício da antiga Casa de Câ
mara e Cadeia, no Município de Areias.

SE., 07 de abril de 1982.

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

De acordo,
encaminha-se para apreciação do
Sr. Secretário de Postos.

Dom Otávio

Segue junta de esta data, documento rubricado sob n.º 26.

folha de informação
12/4/82 Paulo em 13 de abril de 1982

(a) dpasar.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ²⁶/₁₀₁
do Proc. Condephaat n.º 21702 / 81 (a)

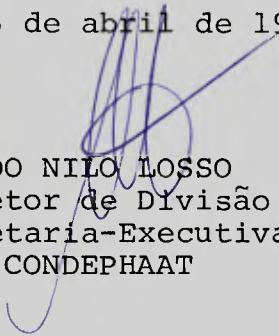
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 20 da Praça Dr. Celidônio
no Município de Areias.

Sr. Chefe de Gabinete

Solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar à elevada apreciação do Sr. Secretário da Pasta os presentes autos, com a anexa Resolução de Tombamento da antiga Casa de Câmara e Cadeia, situada à Praça Dr. Celidônio nº 20, na cidade de Areias, para assinatura, se assim o desejar.

SE., 13 de abril de 1982.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue m, juntados nesta data, documentos rubricados sob n.º 27 28 e 29
folhas de informação

São Paulo em 31 de maio de 1982

(a) dfisae



27
MAI 1982

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 11 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

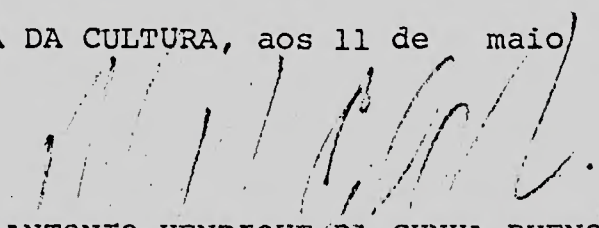
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico o edifício da antiga CASA DE CÂMARA E CADEIA SITUADA À PRAÇA DR. CELIDÔNIO, Nº 20, na cidade de Areias, construção típica do século XIX e parte integrante de um dos mais harmoniosos conjuntos urbanos do século passado, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de maio de 1982.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



OW-10721
201200 2404 1982

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA
20 MAI 1982
Virginia
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DE 21/MAIO/1982

Resolução 38, de 11-5-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, no termos do artigo 1.º de Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico — arquitetónico o edifício da antiga Casa de Câmara e Cadeia Situada à Praça Dr. Celidônio, 20, na cidade de Areias, construção típica do século XIX e parte integrante de um dos mais harmoniosos conjuntos urbanos do século passado, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 28 de maio de 1982.

Ofício SE-425/82
P.CONDEPHAAT 21.702/81

Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência junto a este, xerocópia da Resolução de Tom**ba**mento do edifício da antiga Casa de Câmara e Cadeia situa**da** à Praça Dr. Celidônio nº 20, nessa cidade, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade pa**ra** apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apre**ço**.

Atenciosamente,

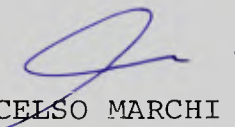
CELSO MARCHI
Diretor Técnico-Substº
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
CÁSSIO COUPINHO CUNHA
DD. Prefeito Municipal de
AREIAS - SP
CEP - 12.820

À S.T.A (D^a. Dilma Nassif)

Para inscrição do bem em questão
no Livro do Tombo respectivo.

SE., 31 de maio de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor Técnico-Subst?
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

segue B 30 DU



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *fls 30*
do P. CONDEPHAAT n.º 21702 / 1981 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 20 da Praça Dr. Celidônio no Município de AREIAS.

Senhor Diretor Técnico

Em atenção ao despacho de fls 29-
verso, foi inscrito na data de 11/6/82, o bem em ques-
tão no Livro do Tombo Histórico - nº 1, sob nº 179, pá-
gina 42.

São Paulo, 11 de junho de 1.982

Dilma Nassif
DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

1 - Ciente.

2 - Arquite-se o processo na S.T.A.

SE, aos 15 de junho de 1982.

Celso Marchi
CELSON MARCHI
Diretor Técnico-Substº
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

31

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica.

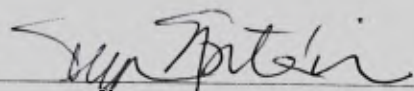
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

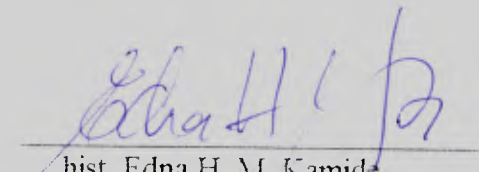
Bem tombado: CASA DE CÂMARA E CADEIA

21.702/81

Processo de Tombamento nº: 21720/81 - ARETAS

STCR, 22 de junho de 1999.


arq. Tereza C. R. E. Pereira


hist. Edna H. M. Kamide


Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: CASA DE CÂMARA E CADEIA Proc. de Tomb.: 21700/81 Res.: 38 11/05/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de OUT/92 a serem anexadas ao processo de tombamento.



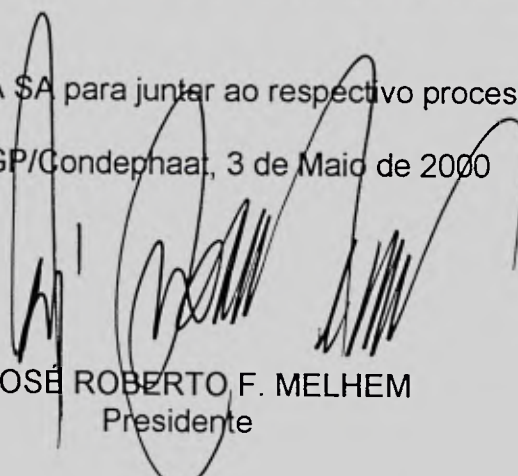
33

| | | | |
|--------------|--------------------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
| Ofício 22/00 | 21.700 e 21.702 | 81 | |

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ASS.: Solicita documentos relativos a monumentos tombados naquele Município

À SA para juntar ao respectivo processo;
GP/Condephaat, 3 de Maio de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 05/05/00

Recebido por: MELHEM

Horas: 12.15



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel.: (12) 567-1200 - Fax: (12) 567-1143 - CEP: 12.820-000



Areias, 07 de Abril de 2000.

Ofício n.º 22/00 - GP/DSC

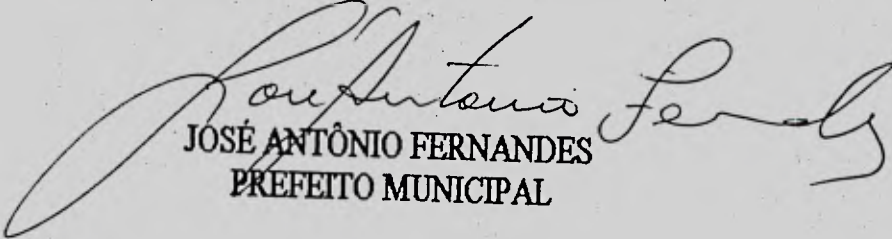
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar deste Conceituado Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado São Paulo - CONDEPHAAT, uma Declaração que o Prédio da Cadeia. Onde hoje funciona a Câmara Municipal de Areias e do Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Dada a necessidade de urgência do referido documento, gostaria de poder contar com a preciosa atenção por parte de Vossa Senhoria do envio do mesmo via fax, enquanto aguardo o documento original via correios.

Solicito ainda, cópia dos documentos que constam no Processo de tombamento dos prédios acima citado.

Contando com a preciosa atenção de Vossa Senhoria, apresento votos de estima e consideração.


JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. José Melhem
DD. Presidente do CONDEPHAAT
São Paulo/SP.

CONDEPHAAT - Presidência

Em 14/04/2000

Recebido por

Horas



35

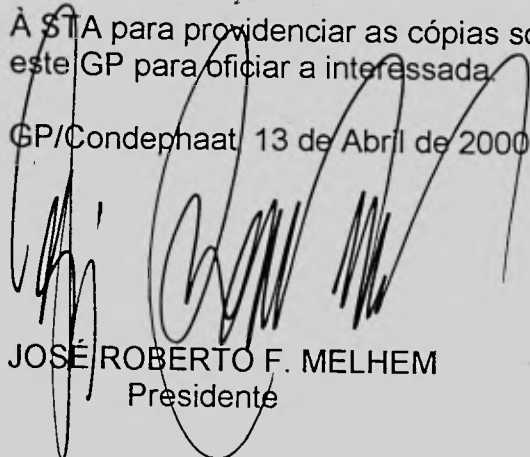
| | | | |
|-----------------|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
| Ofício nº 22/00 | | | |

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ASS.: Solicita documentos relativos ao Prédio da Cadeia – Areias

À STA para providenciar as cópias solicitadas, retornando a este GP para oficiar a interessada.

GP/Condephaat 13 de Abril de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

Informe que o edifício onde funciona a Câmara Municipal de Areias, Rua Macedônia - nº 20, antigo edifício da Câmara e Cadeia, é tombado, está sob Processo nº 21.702/81, Resolução 38 de 11/05/1982, a qual segue em anexo cópia, e que o edifício onde, hoje, funciona a Prefeitura Municipal de Areias, Praça Nove de Julho - nº 136,

(segue)

antigo sobrado, também é tom-
bado, está sob Processo nº 21.700/81,
Resolução 37 de 11/05/82, a qual,
também, segue cópia em ane-
xo.

Devo informar, também, que
houve uma correção da nune-
ração dos edifícios situados à
Praça nove de julho; parte
da Prefeitura Municipal de
Aréas, que altera o número
do edifício tombado. Já soli-
citei junto à Prefeitura uma
informação oficial sobre o as-
sunto, para poder corrigir
junto ao Processo

São Paulo, 19/abril/2000
Bia Bon

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-000
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



Ofício GP-586/00

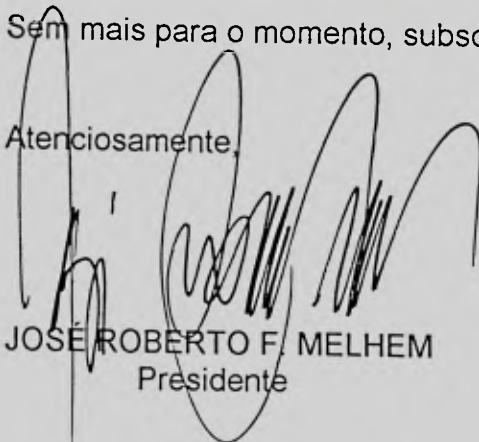
São Paulo, 25 de Abril de 2000.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 22/00-GP/DSC, vimos informar que os prédios situados na Praça Dr. Celidônio nº 20 e Rua das Mercês nº 06, onde atualmente funcionam a Câmara e a Prefeitura desse Município, respectivamente, são bens tombados por este CONDEPHAAT conforme Resoluções SC-38/82 e 37/82, cujas cópias seguem anexa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. JOSE ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal de Areias
Praça Nove de Julho, 202
AREIAS - SP
12820-000

/emws.-



38

| | | | |
|----------|--------|-----|---------|
| Do | Número | Ano | Rubrica |
| Processo | 21.702 | 81 | |

Conforme Resolução SC-10, de 04/03/98, que dispõe sobre cobrança de cópias reprográficas pelo Condephaat; e anexo II, de 29/12/99, que dispõe sobre taxas de serviço diversos – Condephaat – exercício para o ano de 2000, especificando o valor a ser cobrado para cópias reprográficas ou semelhantes em:

- a) Pela 1ª (primeira) folha: R\$ 10,20;
- b) Por folha que acrescer: R\$ 1,02.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Areias, situada à Praça 9 de Julho, nº 202, C.G.C.: 45.195.963/0001-26, efetuou pagamento pelas cópias referentes aos Processos de Tombamento nºs: 21.700/81, sobre a Casa de Câmara e Cadeia, e 21.702/81, sobre o Sobrado da Praça 9 de Julho, 136 – sede atual da Prefeitura, ambos localizados naquele município, no valor de R\$ 96.90 (noventa e seis reais e noventa centavos), depositados para o Fundo Especial de despesa da Secretaria da Cultura, conforme xerox do comprovante de depósito anexo.

São Paulo, 10 de maio de 2000.

Valquíria Abdo Ganeu
Diretora Técnica

Valquíria Abdo Ganeu
Diretora Técnica
CONDEPHAAT



Do

PROCESSO

Número

21.702

Ano

81

Rubrica

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUÁ

CÓPIAS DO PROCESSO,
ATENDIDO EM 09/05/2000.

AS CÓPIAS DO PROCESSO FORAM DES-
PACHADAS POR ARARAQUÁ EM 05/06/2000.



47

| | | | |
|---------------------------|------------------|-----------|---------|
| Do Processo CONDEPHAAT | Número 47.085 | Ano 03 | Rubrica |
|---------------------------|------------------|-----------|---------|

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Ass.: Solicita aprovação de projeto de regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo nº 106, no Município de Areias

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2007
ATA Nº 1418

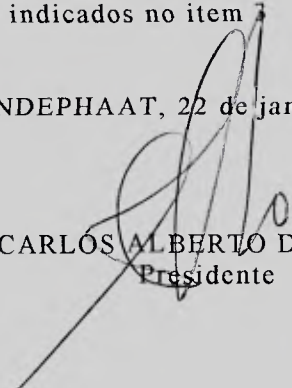
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por maioria de votos, o parecer do Conselheiro Relator, que não vê óbice na regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo nº 106, no Município de Areias, desde que cumpridas as seguintes exigências:

1. Fixar documentalmente o compromisso da Prefeitura Municipal de Areias, demolindo e desobstruindo as construções espúrias citadas, hoje na mesma quadra do bem tombado;
2. Fixar condições e diretrizes para a aprovação da regularização, quais sejam:
 - a retirada imediata da marquise, nos termos dos pareceres;
 - a substituição das telhas, nos termos dos pareceres;
 - pela manutenção do 3º pavimento, condicionando o retorno da edificação aos termos da nova regulamentação proposta, no caso de nova reforma que exceda aos procedimentos de conservação e reparos.
3. Estudar, através dos processos de tombamento dos bens em Areias, a regulamentação de área envoltória, visando nova Resolução, abrindo-se estudo de tombamento de outros bens identificados como de interesse cultural.

1. Elaborar e encaminhar ofício à Prefeitura Municipal de Areias

2. Apensar-se os processos nºs 21.720/81, 21.699/81, 21.717/81 e 21.700/81, juntando cópia da presente síntese e encaminhando os autos ao Setor Técnico para início dos estudos indicados no item 3

GP/CONDEPHAAT, 22 de janeiro de 2007.


CARLOS ALBERTO DÊGELO
Presidente

emws.-

NESTA DATA APENSCU - SE 0 N.º 21.702/81

~~DE APENSCU - SE~~

21.699/81

21.700/81

ART. 1.º DO ~~LEI 5.555~~ de N.º 21.701/81 Fazendo-se
to 47085/83

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se ao TÉCNICO

CONDEPHAAT 06/02 PJ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---------------------------|------------------|-----------|---------|
| Do Processo CONDEPHAAT | Número 47.085 | Ano 03 | Rubrica |
|---------------------------|------------------|-----------|---------|

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ASS.: Solicita aprovação de projeto para regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 106 – Centro – Areias.

Ao NAA/PT para dispensar do processo 47.085/03 os processos nºs 21.699/81, 21.700/81, 21.701/81 e 21.702/81.

Condephaat, 04 de Junho de 2007.

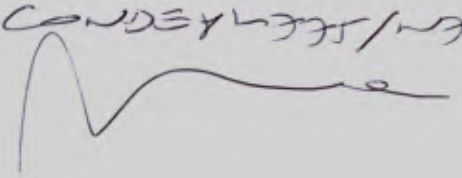

ADILSON AVANSI DE ABREU
PRESIDENTE

/jcc.

CONDEPHAAT

Em 05/06/07
Rec. 51253
Horas 14:00

NESTA DATA ~~APENSOU-SE~~ N.º 21)02/2
 0
 P. N. OU-SE
 21 699/181
 21 700/181
 AOB ~~21 700/181~~ de N.º 21 702/181 Fazendo-se
 DOS 4708513
 às devidas anotações e rubricas respectivas.
 Encaminho ao CT
 CONDEPHAAT, 05 06 07

SEU L.º E U.º DE J.º E J.º,
 ATENÇÃO A SE
 LETITIA, EM UNIFORMES OS AUTOS P.º
 N.º O QUE N.º DE CONDE.
 CONDE 4708513/181/15/05/06/07.




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

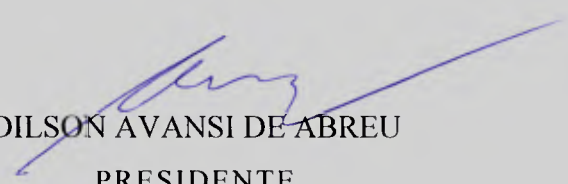
| | | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------|---------|
| Do Processo CONDEPHAAT | Número 21.702/1981 | Ano 2007 | Rubrica |
|---------------------------|-----------------------|-------------|---------|

INT.: **CONDEPHAAT**

ASS.: Estudo de Tombamento da Casa nº 20 da Praça Dr. Celidônio no município de Areias.

Ao NAA/CD para "ARQUIVAR".

Condephaat, 11 de junho de 2007.


ADILSON AVANSI DE ABREU
PRESIDENTE

/ceao.

